



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



CONTRATO N.º 0432022/PMTA
TERMO DE ADITAMENTO: 1º / 2023.

Termo de Aditamento ao contrato nº 043/2022/PMTA celebrada entre a Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA e pela empresa ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFÓRMÁTICA LTDA, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para licença de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública para atender a Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA e suas secretarias.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE TERRA ALTA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.823.518/0001-47, com sede na Av. Jarbas Passarinho, 123, Centro, CEP: 68.773-000 - Terra Alta/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Elinaldo Matos da Silva, portador do RG nº 4508186, PC/PA e do CPF nº 362.138.532-00, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFÓRMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima no Município de Fortaleza estado do Ceará, neste ato representado pelo Sr. Luciano Peixoto Guedes, portador da Cédula de Identidade nº 535.542-82, SSP/CE e CPF nº 358.499.243-53, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, decorrente do processo Pregão Eletrônico nº 003/2022 – PMTA – PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato acima mencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a alteração contratual, referente a cláusula terceira, prorrogando a vigência, por igual e sucessivo período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no contrato nº 043/2022/PMTA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2. A CONTRATADA obriga-se a realizar serviços de licença de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública, objeto do Contrato mencionado na cláusula primeira deste instrumento, por mais 12 (doze) meses, pelo montante total de R\$ 54.720,00 (Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Vinte Reais).

2.1 Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 043/2022/PMTA, onde o prazo de vigência será de 1 de maio de 2023 à 30 de abril de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no inciso II, artigo 57, da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



3. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito, contratante e encontra amparo legal no inciso II, artigo 57, da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, devidamente apropriada no elemento de despesa:

04.122.0037.2.008 – Manutenção da Unidade Administrativa da Secretaria de Administração.

04.123.0041.2.016 – Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Finanças.

10.122.1004.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Saúde.

12 122 0037 2.081– Manutenção das Ativid. da Secretaria de Educação.

18 541 0037 2.093 – Manutenção das Atividades Adm. SEMMACTEC

08.122.1002.2.066 – Manutenção das Atividades da Unid. Adm. SEMPRO

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Terra Alta/PA, em 13 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA – PA
Elinaldo Matos da Silva
Prefeito Municipal

ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFÓRMÁTICA LTDA,
CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04 L
Luciano Peixoto Guedes
Responsável legal